

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

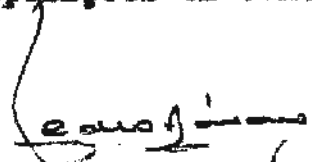


- LEI Nº 1 224, de 29 de ABRIL de 1 965 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de
acôrdo com o que decretou a Câmara Mu-
nicipal, em sessão realizada no dia
20/4/965, PROMULGO a seguinte lei:--

Art. 1º - Fica o Município de Itupeva, Estado de
São Paulo, isento do pagamento das contribuições previstas-
nos artigos 13 e 14 da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1 947
Lei Orgânica dos Municípios.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.


(Pedro Fávares)
PREFEITO MUNICIPAL